



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.868 , de 25/07/07

Processo nº: 49.687

PROJETO DE LEI Nº 9.778

Autor: JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Ementa: Estende a denominação de "Avenida VICTÓRIO BARADEL" ao prolongamento desta, no loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes).

Arquive-se.

W. Manfredi
Diretor
09/08/2007



PD 305/2007

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 14/JUN/07 16:08 049687

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:

Presidente
10/06/2007

APROVADO

Presidente
08/10/2007

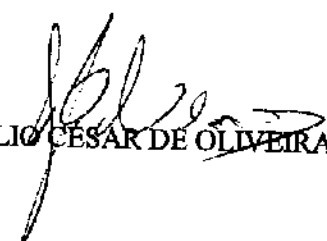
PROJETO DE LEI Nº. 9.778
(Júlio César de Oliveira)

Estende a denominação de "Avenida VICTÓRIO BARADEL" ao prolongamento desta, no loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes).

Art. 1º. É estendida a denominação de "Avenida VICTÓRIO BARADEL" ao prongamento desta, conhecida como "Rua 5" do loteamento Jardim Marambaia, no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14/06/2007


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



(PL nº. 9.778 - fls. 2)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Estende a denominação de "Avenida VICTÓRIO BARADEL" ao prolongamento desta, no loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes).*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 06
proc. 4962
Cris

Jundiaí, 06 de Fevereiro de 2006

Ofício JCO 027/2006

Ao
Ilustríssimo Senhor
Ari Castro Nunes Filho
MD Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares
Jundiaí - SP

Tem o presente a finalidade de cumprimentá-lo, e ao ensejo, solicitar de V. Sa. as informações necessárias para instruir o "Projeto de Lei de Denominação de Via Pública", concernente à atual "Rua 05", situada no Loteamento Marambaia, Jardim Marambaia, no Bairro de Santa Gertrudes, cujo mapa (01) apresentamos anexo.

denominação em tela, são:

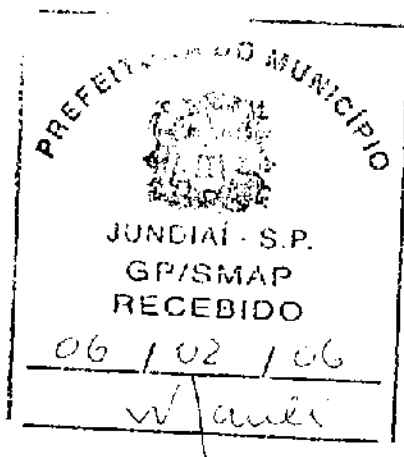
Em tempo hábil, os quesitos referentes à

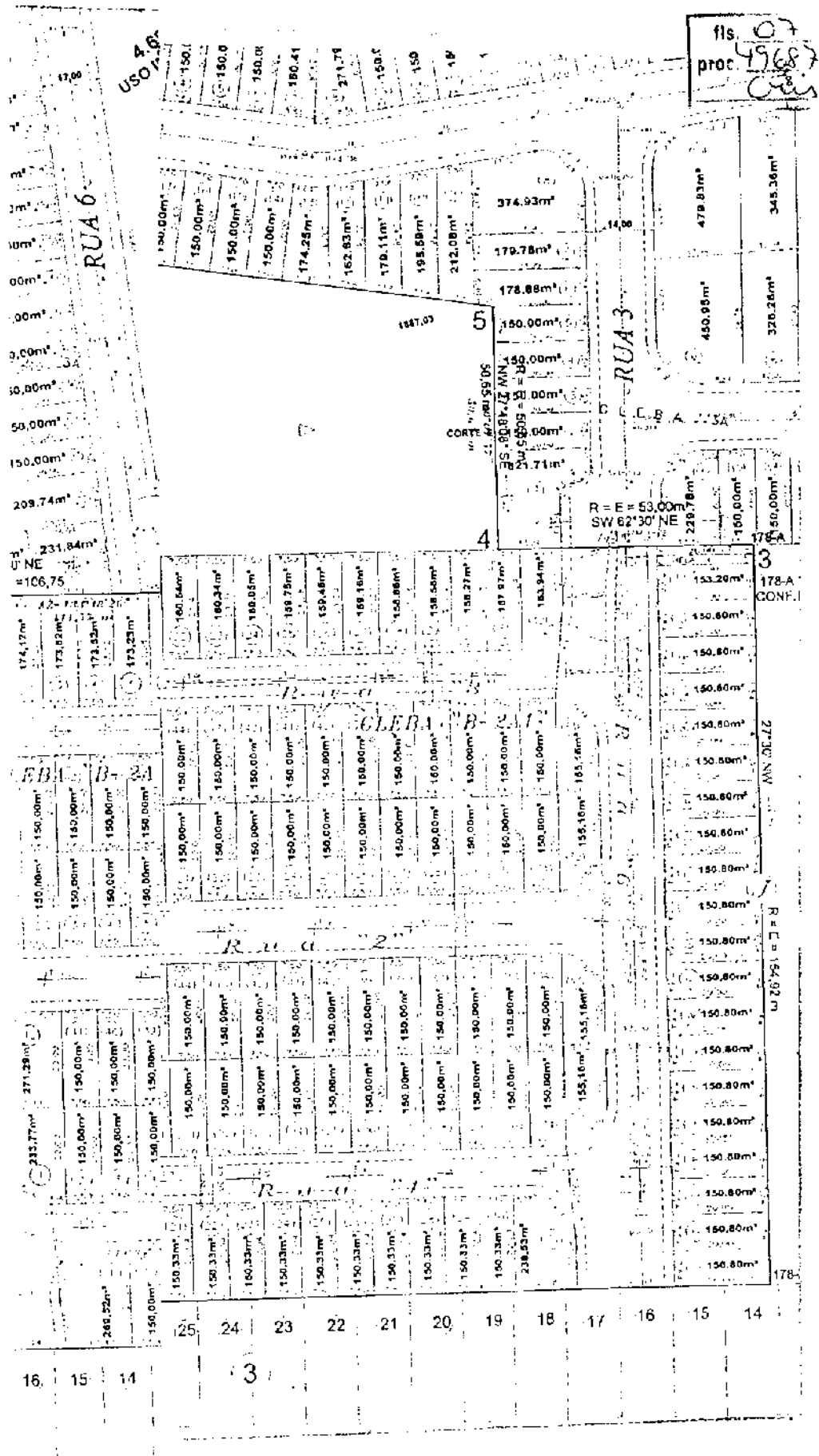
- se incorpora o patrimônio público;
- se está oficializada;
- se possui denominação.

Certos da atenção e providências de V. Sa. para o solicitado, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente


Dr. Júlio César de Oliveira
Vereador







OF. GP/SMAP n.º 50/2006

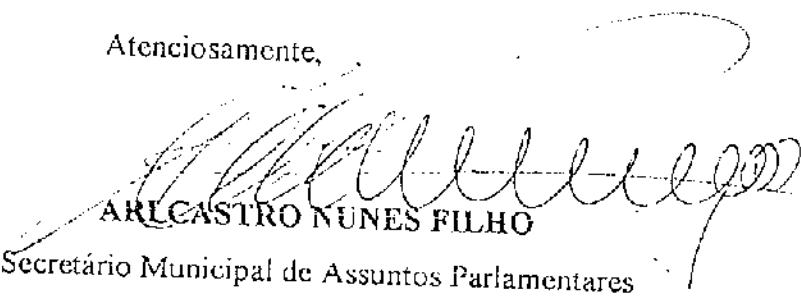
Jundiaí, 25 de abril de 2006.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício JCO027/2006, datado de 06 de fevereiro p.p., vimos informar à V.Sª que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes desta municipalidade, a rua 05 do Loteamento Jardim Marambaia em integram o patrimônio público municipal, não está oficializada e não recebeu denominação, contudo a rua está desprovida de iluminação e pavimentação, a drenagem e equipamento público está em construção, portanto a referida rua não está em uso público.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARL CASTRO NUNES FILHO
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 49.687

PROJETO DE LEI Nº 9.778, do Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA, que estende a denominação de "Avenida VICTÓRIO BARADEL" ao prolongamento desta, no loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes).

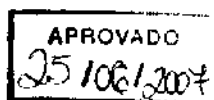
PARECER Nº 737

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Júlio César de Oliveira, que estende a denominação de "Avenida VICTÓRIO BARADEL" ao prolongamento desta, no loteamento Jardim Marambaia, no Jardim Santa Gertrudes, conforme planta de fls. 4.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 08, trata-se de via não-oficial (Rua 5 do loteamento), que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.



Sala das Comissões, 19.06.2007.

[Signature]
GERSON HENRIQUE SARTORI

[Signature]
MARCELO ROBERTO GASTALDO

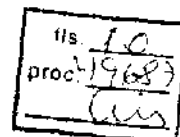
[Signature]
ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator

[Signature]
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

[Signature]
SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



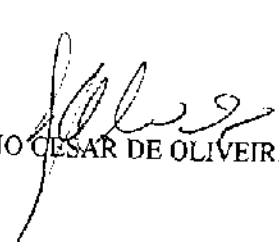
REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 01053

PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Denominação (9.762/07, 9.773/07, 9.775/07, 9.776/07, 9.777/07, 9.778/07 e 9.779/07).



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Denominação (9.762/07, 9.773/07, 9.775/07, 9.776/07, 9.777/07, 9.778/07 e 9.779/07) constantes da pauta desta Sessão.

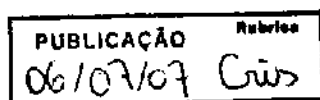
Sala das Sessões, 03/07/2007


JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA



Proc. 49.687

GP., em 25.07.2007



Eu, ARY FOSSEN, Prefeito do Município
de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.778

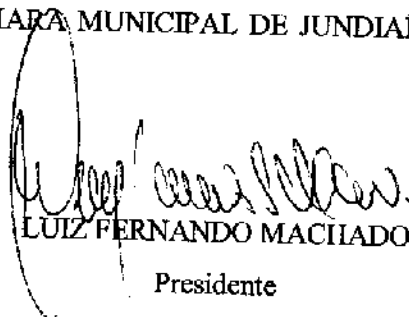
Estende a denominação de "Avenida VICTÓRIO BARADEL" ao
prolongamento desta, no loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa
Gertrudes).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de
São Paulo, faz saber que em 03 de julho de 2007 o Plenário aprovou:

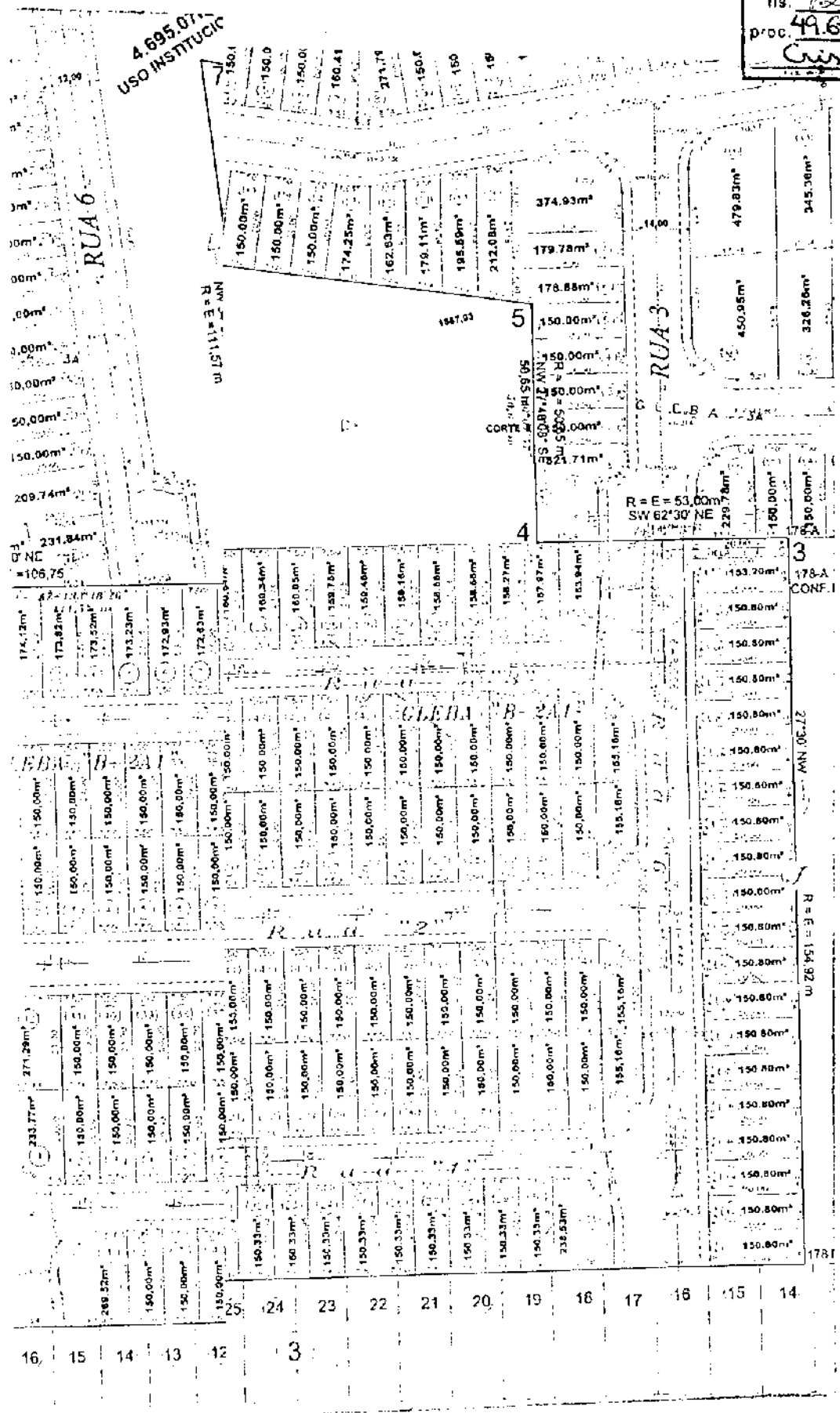
Art. 1º. É estendida a denominação de "Avenida VICTÓRIO
BARADEL" ao prolongamento desta, conhecida como "Rua 5" do loteamento Jardim Marambaia,
no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de julho de dois mil e
sete (03/07/2007).


LUIZ FERNANDO MACILADO
Presidente

4.695.07
USO INSTITUCIO





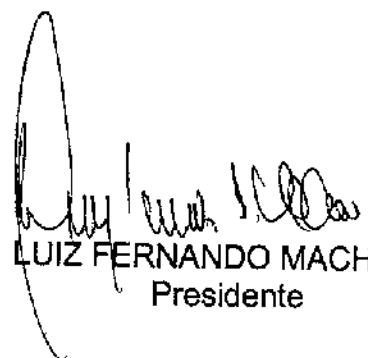
Of. PR/DL 450/2007
proc. 49.687

Em 03 de julho de 2007

Exm.º Sr.
ARY FOSSEN
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Exª. encaminho, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.778**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 9.778

PROCESSO Nº. 49.687

OFÍCIO PR/DL Nº. 450/2007

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

04,07,07

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

26,07,07

Diretora Legislativa



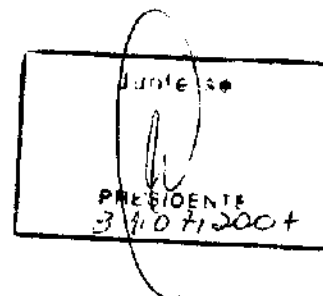
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 279/2007

Processo nº 15.481-8/2007

Jundiaí, 25 de julho de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 9.778, bem como cópia da Lei nº 6.868, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

scc.1



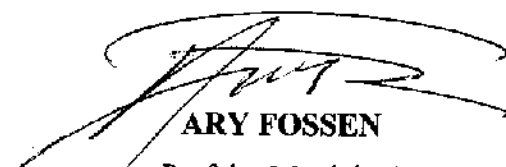
LEI N.º 6.868, DE 25 DE JULHO DE 2007

Estende a denominação de “Avenida VICTÓRIO BARADEL” ao prolongamento desta, no loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de julho de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É estendida a denominação de “Avenida VICTÓRIO BARADEL” ao prolongamento desta, conhecida como “Rua 5” do loteamento Jardim Marambaia, no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

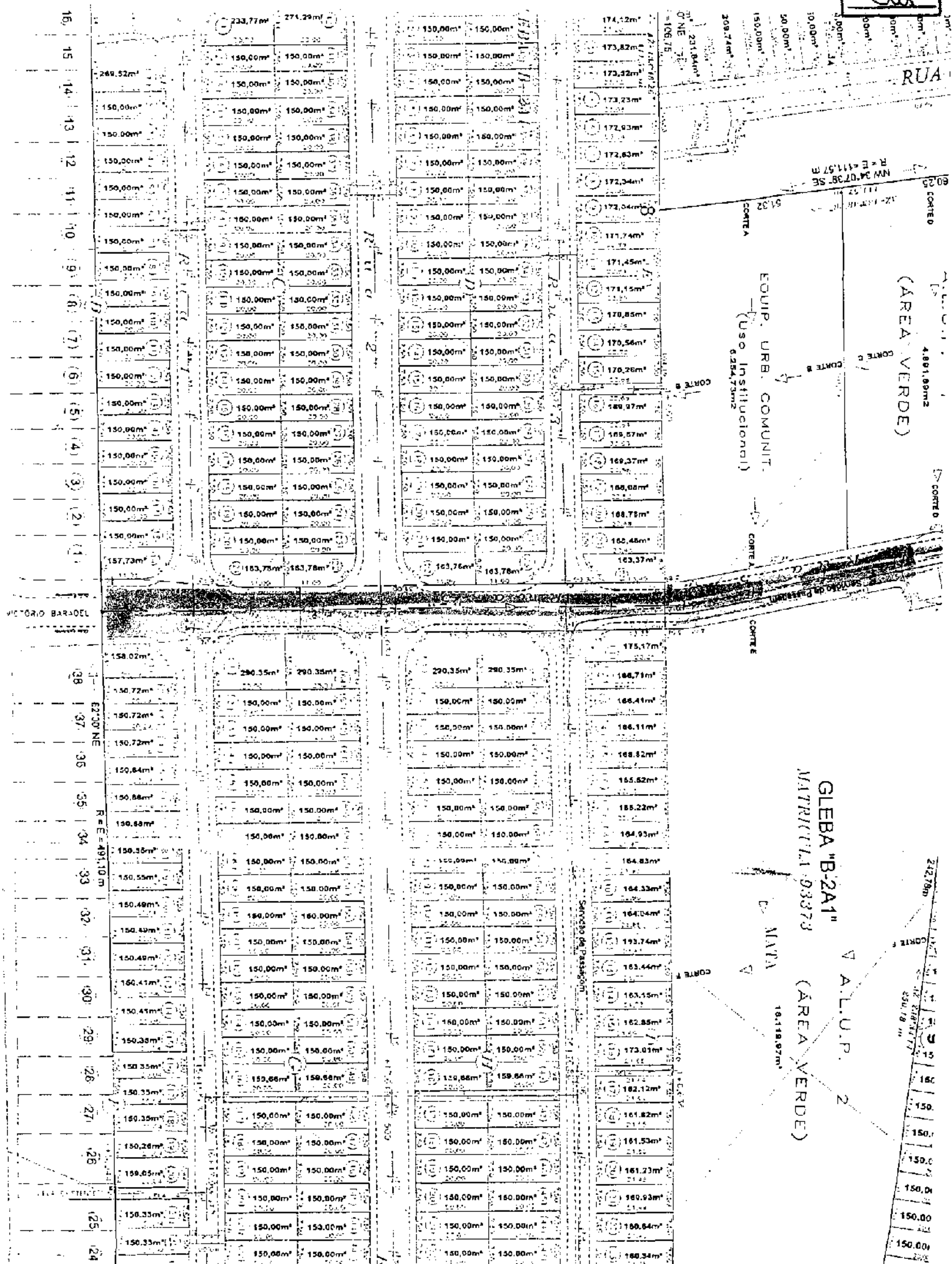
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e sete.


AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

secl





IOM DE 27/07/2007

LEI N.º 6.868, DE 25 DE JULHO DE 2007

Estende a denominação de "Avenida VICTÓRIO BARADEI" ao prolongamento desta, no loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de julho de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É estendida a denominação de "Avenida VICTÓRIO BARADEI" ao prolongamento desta, conhecida como "Rua 5" do loteamento Jardim Marambaia, no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos